



PROJETO DE LEI PL./0467.0/2013



Declara de utilidade pública a Associação de Atendimento Pré-Hospitalar Anjos do Asfalto, de Chapecó.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Atendimento Pré-Hospitalar Anjos do Asfalto, com sede no Município de Chapecó.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gelson Merisio

Lido no Expediente

99ª Sessão de 30/10/13

As Comissões de

5 - Justiça

14 - Presidência

Secretário



## JUSTIFICATIVA



Submeto à consideração de Vossas Excelências Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública a Associação de Atendimento Pré-Hospitalar Anjos do Asfalto, com sede no Município de Chapecó.

A Associação de Atendimento Pré-Hospitalar Anjos do Asfalto tem por objetivo a prestação de primeiros socorros e a redução do tempo de espera nos atendimentos a acidentes de trânsito, possuindo voluntários capacitados em cursos de suporte básico à vida, condutores de veículos de emergência e operadores de rádio e telefone, bem como auxilia e atende à população de Chapecó e região em casos de calamidades públicas e com campanhas de conscientização para o trânsito mais seguro.

Diante da relevância dos propósitos nos quais se pauta a referida entidade, solicito o acolhimento da presente proposição, a qual submeto à apreciação e aprovação dos nobres Deputados para que a entidade possa usufruir dos direitos e vantagens da legislação vigente.

Deputado Gelson Merisio